



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

PAD: 548/2019/COREN-AM

PREGÃO ELETRÔNICO - PE N.º 007/2020

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 02

Em atendimento ao Art. 23, Decreto Nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019. “Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.”, foi realizado solicitação esclarecimento de forma tempestiva, acerca do Edital do Pregão Eletrônico Nº 7/2020, processados nos autos do PAD nº 548/2019, quanto ao(s) pedido(s) de esclarecimento(s) formulado, respondemos o seguinte:

1. Questionamento 01

1.1. Pela totalidade das manutenções mensais é necessário que fique diariamente uma equipe de plantão, com artífice, eletricista e bombeiro hidráulico?

2. Resposta 01:

2.1. Este pregoeiro solicitou esclarecimento da equipe técnica, o qual respondeu no seguinte sentido:

2.2. Equipe Técnica:

2.2.1. Não existe uma previsão determinada de manutenção mensal. A contratação será por empreitada por preço unitário, o que se entende que os serviços serão por demanda.

2.2.2. A Mão de Obra permanente, sendo este o Oficial de Manutenção, será pago mensalmente, devendo ficar à disposição na sede do Coren-AM pelo período de segunda a sexta, das 08:00 até as 17 horas, executando os serviços de manutenção preventiva e corretiva que lhe caibam, em caso de extrapolação de serviço, deverá ser acionada uma equipe maior com os materiais necessário para a perfeita execução.

"Anexo I - Termo de Referencia

item 6.4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇO

Manutenção Predial Preventiva:

Os serviços de manutenção predial preventiva serão executados pela mão de obra permanente (Prestação de Serviços com alocação de postos de trabalho - item 1), obedecendo ao determinado no subitem 1.2.1, e de acordo com as seguintes diretrizes:

(...)

b) As manutenções preventivas será realizada, de acordo com programação da CONTRATADA, de forma que todos os imóveis do COREN-AM passem por manutenções preventivas uma vez por ano,



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

PAD: 548/2019/COREN-AM

PREGÃO ELETRÔNICO - PE N.º 007/2020

considerando que são 04 (quatro) imóveis localizadas na área de abrangência da presente contratação;

(...)

i) Se durante a visita de manutenção preventiva for identificada a necessidade de serviços corretivos que, devido à complexidade ou por qualquer outro motivo, não possam ser realizados, a CONTRATADA deverá orientar o responsável pela unidade do COREN-AM a abrir um chamado, para atendimento posterior em visita de manutenção corretiva.

Manutenção Predial Corretiva e Adequação de Imóveis:

(...)

Os serviços de manutenção predial corretiva e as adequações de imóveis, poderão ser executados:

a) Pela mão de obra permanente (Prestação de Serviços com alocação de postos de trabalho - item 1), obedecendo ao determinado no subitem 1.2.1, ou

b) Por prestação de serviços de acordo com serviços previstos na Planilha Orçamentária de Referência de Serviços de Manutenção (Anexo II) - item 2, obedecendo ao determinado no subitem 1.2.2."

3. **Questionamento 02**

3.1. Será necessário a apresentação da planilha de custo de mão-de-obra?

4. **Resposta 02:**

4.1. Este pregoeiro solicitou esclarecimento da equipe técnica, o qual respondeu no seguinte sentido:

4.2. **Equipe Técnica:**

4.2.1. Sim, pois trata-se da composição de custo da mão de obra permanente (Oficial de Manutenção), sendo este pago mensalmente, de acordo com a planilha de custo e demais condições definidas no Edital e seus anexos.

5. **Questionamento 03**

5.1. Os preços dos materiais informados estão muito abaixo do mercado, será possível informar preços a maior?

6. **Resposta 03:**

6.1. Este pregoeiro solicitou esclarecimento da equipe técnica, o qual respondeu no seguinte sentido:

6.2. **Equipe Técnica:**



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

PAD: 548/2019/COREN-AM

PREGÃO ELETRÔNICO - PE N.º 007/2020

- 6.2.1. Não será possível informar preços a maior. O valor máximo dos serviços por demanda será igual ou inferior ao orçado pela administração com a respectiva incidência da BDI.
- 6.2.2. Essa previsão encontra respaldo no Decreto Federal nº 7983/13. Conforme edital e seu anexos, caso algum serviço a ser executado não seja encontrado em alguma planilha de 'referência' - será feita composição de preços e analisada por profissional habilitado.

7. Questionamento 04

- 7.1. Em caso de uma manutenção corretiva sem previsão, será feita e orçada ao COREN?

8. Resposta 04:

- 8.1. Este pregoeiro solicitou esclarecimento da equipe técnica, o qual respondeu no seguinte sentido:

8.2. Equipe Técnica:

- 8.2.1. Sim, com base nos instrumentos definidos no edital, BDI fixado na proposta vencedora, e materiais e serviços previsto no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
- 8.2.2. Caso o serviço a ser executado não conste na planilha orçada pela administração, a Contratada deverá confeccionar orçamento citando as referências dos preços utilizados. E, conforme previsto em edital e seus anexos, a referência pode ser alguma tabela citada e conhecida no âmbito do orçamento de obras públicas.
- 8.2.3. Caso o serviço não seja encontrado em nenhuma tabela - será feita a respectiva composição de preços de acordo com o decreto federal nº 7983/13.

9. Conclusão:

- 9.1. Este pregoeiro concorda com todos as respostas encaminhadas pela equipe técnica.
- 9.2. Atenciosamente,

Manaus - AM, 06 de julho de 2020.

Waldemberg Guimarães Tiago
Pregoeiro
Portaria Coren –AM nº 708 de 17 de setembro de 2019